

Resolução nº 09/2020 - CMDCA-MT.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR DE JACIARA/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jaciara-MT, no uso de atribuições asseguradas pela Lei municipal nº 1.180 de 22 de Julho de 2009; e Lei Federal nº. 8.069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente vem por meio deste, **CONVOCAR**, o 1º suplente de Conselheiro Tutelar, **Maria Leila Soares de Oliveira**, CPF 915.803.151-00, para que substitua a Conselheira **Ester Shuenquener**, no período de 03 (três) meses a contar do dia 16/08/2020, por motivos de afastamento de para candidatura ao cargo de vereadora, nas eleições de 2020.

Considerando que no último sufrágio foram eleitos cinco Conselheiros Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado:

Resolve:

Art. 01º - Convocar, o 1º suplente de Conselheiro Tutelar, **Maria Leila Soares de Oliveira** que deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Jaciara (setor RH) no dia 15/08/2020 para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por intuição de

ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

- Cópia RG e CPF do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Carta Patente;
- Comprovante de conta corrente para recebimento de salário no Banco do Brasil;

O Conselheiro Tutelar Suplente convocado deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Parágrafo único – durante a primeira semana de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estagio de forma prática.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a inteira disposição.

Jaciara, 05 de agosto de 2020.

Ana Laura Bartucci Marcato
Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social